



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 106, de 16 de outubro de 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n° 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001- 3850/90,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4° do Estatuto Social da **COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo - SP, a fim de incluir em seus objetivos as operações em planos de Previdência Privada Aberta, em virtude de incorporação do patrimônio da **REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, conforme deliberações dos acionistas de ambas as Sociedades em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
SUPERINTENDENTE